



## REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MANICA

#### DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES - DA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de materiais de higiene e limpeza, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, para atender às necessidades do Tribunal Administrativo Provincial de Manica (TAPM).

##### 2. JUSTIFICATIVA:

O TAPM necessita de um suprimento constante de materiais de higiene e limpeza para a manutenção da salubridade, ordem e bem-estar em suas instalações, incluindo escritórios, sanitários, áreas comuns e operacionais. A aquisição regular e qualificada desses materiais é fundamental para assegurar um ambiente de trabalho adequado e a saúde de seus colaboradores e visitantes.

##### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

Todos os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, devidamente embalados, com prazo de validade em dia (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega) e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes na República de Moçambique.

Qtd	Unidade de Medida	Designação de Bens	Especificações Técnicas
20	Embalagens	Papel Higiénico 1*48	Papel higiénico - dimensões: 10cm; textura: textura com picote; material: 100% celulose; tipo de folha: duplo;

5	Embalagens	Sunlight 1*5	Detergente - forma de apresentação: líquido; finalidade: retirada de gorduras em utensílios; fragância: n/a;
1	Embalagens	Guardanapo	Guardanapo (CXL) 300*300MM, material celulose, Folhas duplas
2	Embalagens	Sabão líquido para lavar mãos	Sabonete – lava mãos, fragância, morangos; cor vermelho tipo líquido.
5	Unidade	Esponja para lavar loiça	Esponja para lavar louca, dupla face Multiuso.
2	Embalagem	Baygom 1*6	Insecticida domestica – finalidade: mosquitos; Tipo: repelente; 300 ml
3	Unidade	Sheen Natural 300ml (Sparay de carro)	Ambientador de carro - forma de apresentação: aerossol (spray); Fragância: lavanda;
4	Unidades	Escovas para Sanitários	Escovas – finalidade limpeza sanitária.
30	Unidades	Sparay de casa de banho	Ambientador de casa de banho- forma de apresentação: aerossol (spray); Fragância: lavanda;

#### **4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

a. Prazo: O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou pedido. As entregas serão programadas mensalmente, ou conforme demanda específica do TAPM.

b. Local de Entrega: As entregas deverão ser feitas no Edifício do TAPM, Rua Américo Boavida nº 318, cidade de Chimoio, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

c. Condições de Entrega: Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados (caixas lacradas, se aplicável), identificados e acompanhados da factura. O descarregamento, organização inicial e conferência são de responsabilidade do fornecedor.

d. Aceite: O TAPM terá um prazo de 1 (um) dia útil para conferência e aceite final dos materiais. Em caso de não conformidade (produtos errados, danificados, fora do prazo de validade ou em desacordo com as especificações), o fornecedor será notificado para substituição em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicionais.

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

a. O pagamento será efetuado em até [Número] dias após o ateste da factura correspondente ao fornecimento e à entrega dos materiais, mediante apresentação de todos os documentos fiscais exigidos.

b. Os pagamentos serão realizados via transferência bancário E-SISTAF na conta informada pelo fornecedor.

#### **6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

a. Fornecer os materiais exatamente conforme as especificações técnicas e quantidades solicitadas, dentro dos prazos acordados.

b. Garantir a qualidade, originalidade, procedência e adequação às normas dos materiais, assegurando que são novos, sem defeitos e com validade adequada.

c. Realizar a substituição de materiais não conformes, danificados, vencidos ou com defeito, sem ônus adicionais para o TAPM.

d. Estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

#### **7. OBRIGAÇÕES DO TAPM:**

a. Realizar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas.

b. Vistoriar e atestar a qualidade e quantidade dos materiais recebidos.

c. Informar ao fornecedor, com antecedência, sobre a necessidade de entrega e eventuais alterações.

#### **8. AMOSTRAS E TESTES DE QUALIDADE:**

a. O fornecedor selecionado poderá ser solicitado a apresentar amostras de todos os itens antes da primeira entrega, para verificação da conformidade com as especificações.

b. O TAPM reserva-se o direito de realizar testes de qualidade nos materiais fornecidos, tanto na entrega quanto durante o período de utilização. Produtos que não atenderem aos padrões de qualidade serão rejeitados e deverão ser substituídos pelo fornecedor.

#### **9. PENALIDADES:**

Em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais ou de não conformidade (que exija substituição), será aplicada multa diária de 1% sobre o valor do item em atraso/não conforme, até o limite de 20% do valor total do fornecimento mensal. Outras penalidades podem ser aplicadas em caso de falha grave na qualidade ou na prestação do serviço.

#### **10. VIGÊNCIA:**

O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura.

Chimoio, aos 04 de Junho de 2026

